



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 13.808**

-----

Reajusta os valores da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros e demais medidas.

-----

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Planilha de Custos elaborada pela Superintendência de Serviços Rodoviários – SUSER a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, compreendendo que a atual relação entre as empresas operadoras e o poder concedente tem natureza jurídica de permissão, de natureza precária, e que o serviço de transporte coletivo, por ter caráter essencial, não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º e inciso III do artigo 29 da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO que é preciso manter as atuais empresas permissionárias, ainda que em caráter precário, com as condições mínimas de operação do serviço público de transporte coletivo urbano, sem prejuízo da ultimação das condições para efetivação de certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, que a recomposição tarifária abaixo especificada não introduz nenhuma exigência de investimentos extraordinários por parte das empresas operadoras, mas tão somente a manutenção das condições mínimas de operação, consoante planilha referendada pela SUSER,

**DECRETA:**

-----

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir da 00:00 hora do dia 15 de maio de 2016, um reajuste da tarifa dos Serviços de Transporte Público de Passageiros, a qual passará a ter os seguintes valores:

Sem desconto .....R\$ 3,30  
Com desconto .....R\$ 1,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

02.

**DECRETO Nº 13.808**

-----

§ 1º. A remuneração das operadoras de transporte público será de R\$ 3,135 a cada tarifa arrecadada, sendo o restante recolhido a Fazenda Municipal correspondente a alíquota de 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços.

Artigo 2º - Fica autorizada a Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER proceder ajustes nos dados operacionais do Sistema de Transporte Público de Passageiros, de forma a adequar o perfil da demanda de transporte à produção dos serviços, devendo ser garantido ao usuário as condições previstas no artigo 42 da Lei Municipal nº 4441/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 13.808**

-----

**ANEXO I  
RESUMO PLANILHA TARIFÁRIA**

**RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA**

	<b>RS/v./mês</b>	<b>RS/mês</b>	<b>RS/km</b>	<b>% Custo</b>	<b>% Total</b>	<b>% c/Trib.</b>
Combustível			0,9896	63,9302	19,3879	17,8369
Lubrificantes			0,1285	8,3026	2,5179	2,3165
Rodagem			0,1476	9,5334	2,8912	2,6599
Peças e Acessórios			0,2822	18,2338	5,5297	5,0873
<b>Custo Variável Total</b>			<b>1,5479</b>	<b>100,00</b>	<b>30,33</b>	<b>27,90</b>
<b>Depreciação</b>	<b>805,25</b>	<b>194.065,20</b>	<b>0,1324</b>	<b>3,72</b>	<b>2,59</b>	<b>2,39</b>
Veículos	775,55	186.907,50	0,1275	3,59	2,50	2,30
Máq. Inst. e Equipamentos	29,70	7.157,70	0,0049	0,14	0,10	0,09
<b>Remuneração</b>	<b>1.471,13</b>	<b>354.541,41</b>	<b>0,2419</b>	<b>6,80</b>	<b>4,74</b>	<b>4,36</b>
Veículos	812,03	195.698,31	0,1335	3,76	2,62	2,41
Máq. Inst. e Equipamentos	570,00	137.370,00	0,0937	2,64	1,84	1,69
Almoxarifado	89,10	21.473,10	0,0147	0,41	0,29	0,26
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>20.708,86</b>	<b>4.369.570,30</b>	<b>2,9819</b>	<b>83,85</b>	<b>58,42</b>	<b>53,75</b>
Operação	14.820,76	3.127.181,13	2,1340	60,01	41,81	38,46
Manutenção	2.000,80	422.169,45	0,2881	8,10	5,64	5,19
Administrativo	1.556,18	328.354,02	0,2241	6,30	4,39	4,04
Benefícios	1.796,76	379.115,69	0,2587	7,27	5,07	4,66
Remuneração Diretoria	534,36	112.750,00	0,0769	2,16	1,51	1,39
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>1.216,26</b>	<b>293.119,78</b>	<b>0,2000</b>	<b>5,62</b>	<b>3,92</b>	<b>3,61</b>
Gerais	742,50	178.942,50	0,1221	3,43	2,39	2,20
Seguro Resp. Civil	198,97	47.951,77	0,0327	0,92	0,64	0,59
Seguro Obrigatório	33,04	7.962,84	0,0054	0,15	0,11	0,10
IPVA	241,75	58.262,67	0,0398	1,12	0,78	0,72
<b>Custo Fixo Total</b>	<b>24.201,50</b>	<b>5.211.296,69</b>	<b>3,5563</b>	<b>100,00</b>	<b>69,67</b>	<b>64,10</b>
<b>Custo Total</b>			<b>5,1042</b>		<b>100,00</b>	<b>92,00</b>
<b>Custo Total c/Tributos</b>			<b>5,5481</b>			<b>8,00</b>